



POLÍTICAS PÚBLICAS
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
Exame
9 de janeiro de 2025 – 19:00
Duração: 90 minutos

Regente: Pedro Moniz Lopes

GRUPO I – 9 v.

Desenvolva a relevância dos subprincípios do princípio da proporcionalidade para a elaboração de políticas públicas efetivas. Aplique a resposta ao objeto do seu *paper*.

- R. Alexy, *Die Gewichtformula*, Jickeli (Eds.) *Gedächtnisschrift für Jürgen Sonnenschein*, Trad. CB Pulido, pp. 13 ss.
- P. Moniz Lopes, *A ponderação constitucional realista: pressuposições teóricas na interpretação de conceitos constitucionais e o problema da dimensão epistémica na ponderação in Jus Dictum*, n.º 2, 2020, pp. 23-37.

GRUPO II – 9 v.

Comente uma das seguintes duas frases, aplicando-a ao objecto do seu *paper*:

1. O desenho e implementação de políticas públicas com base na racionalidade pura, quer dos agentes que as criam, quer dos próprios agentes regulados, foi posta em causa com o conceito de «racionalidade limitada», que inclui elementos psicológicos e sociológicos das condutas dos agentes.
- C. Sunstein, *Behavioral Science and Public Policy*, Cambridge, 2020, pp. 36-47
 - D. S. Bobrow, *Social and Cultural Factors: Constraining and Enabling*, *Oxford Handbook of Public Policy*, pp. 572-586
 - R. Franco, *Legislar como meio para um fim*, *RJLB*, Ano 3 (2017), n.º 6, 321-345

2. Qual a relevância das várias etapas do *ciclo de políticas públicas* desenvolvido por ANDERSON?
- **J. E. Anderson, (2003). Public policymaking: An introduction. Boston: Houghton, 19-21.**

Ponderação final global – 2 v.